

Regulamento do Unicred Porto Alegre Health Alliance Programa de Inovação e Empreendedorismo na área da Saúde

O Unicred Porto Alegre Health Alliance - Programa de Inovação e Empreendedorismo na área da Saúde, foi criado para estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras na área da saúde. Parceria entre Unicred Porto Alegre, instituições que compõem a Aliança para a Inovação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), também Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), Universidade Feevale, Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), Hospital São Lucas da PUCRS (HSL), Grupo Hospitalar Conceição (GHC), Hospital Ernesto Dornelles (HED), Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED), GROW+, Ventiur, Kital, o movimento Pacto Alegre e a Associação Gaúcha de Startups (AGS).

1. Objetivos

O Programa visa fomentar soluções inovadoras na área da saúde que tenham potencial de negócio, oferecendo capacitação quanto a metodologias de desenvolvimento de inovações, apoiando o sucesso profissional e um impacto positivo na sociedade. Além destes, espera-se prospectar propostas para as Incubadoras das Instituições de Ensino Parceiras, incentivando que as propostas possam ser absorvidas por diferentes instâncias dos setores público e privado da área da saúde.

2. Critérios para participação

2.1 O Programa se destina a alunos de graduação e pós-graduação que deverão estar devidamente matriculados, sendo necessária a apresentação do comprovante de matrícula, do ano vigente, em uma instituição de ensino superior.

2.2 As vagas serão destinadas aos alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação de todas as áreas de conhecimento, em especial das áreas da saúde. Verificar item 4.4 sobre formação das equipes.

3. Áreas das propostas de soluções inovadoras

3.1 As propostas de soluções inovadoras devem estar relacionadas com alguma das temáticas da área da saúde elencadas a seguir:

- a) Desenvolvimento e conhecimento: Pesquisa básica, pesquisa aplicada e ensino;
- b) Fornecimento de tecnologias e serviços: Farmacêuticos sintéticos, produtos biotecnológicos, equipamentos médicos hospitalares, órteses e próteses, materiais médicos e tecnologia da informação;
- c) Serviços de Saúde: Promoção da saúde, proteção da saúde e prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, monitoramento e gestão de doenças crônicas;
- d) Intermediação financeira: Pública (SUS), Privada (operadoras de saúde: seguro saúde, autogestão, medicina de grupo, cooperativa, filantrópicos), Gastos diretos (empresas e indivíduos);
- e) Financiamento da saúde: Público-governo, privado-empregadores, privado-indivíduos;
- f) Consumo: Pacientes, indivíduos saudáveis, empresas;
- g) Distribuição de produtos e serviços de saúde: Distribuição de produtos de saúde, Comercialização de serviços de saúde, Varejo generalista e especializado.

3.2 As propostas de soluções inovadoras podem ser em estágio inicial do estudo do problema a ser resolvido (sem exploração comercial da oportunidade) ou em estágio intermediário (validação da oportunidade).

4. Inscrições e formação de equipes

4.1 As inscrições devem ser realizadas pelo site www.uni4life.com.br (banner do Programa), no período de 01 de fevereiro a 07 de março de 2022.

4.2 A inscrição no Programa não tem nenhum custo ao participante.

4.2.1 Os membros das equipes que passarem à etapa final com participação no South Summit Brazil - Porto Alegre, precisarão fazer sua inscrição no evento. Não é necessária a participação de todos os membros da equipe. A Unicred Porto Alegre vai custear a inscrição de até dois membros por equipe, os demais, que quiserem, deverão fazer por sua conta.

4.3 Todos os candidatos devem se inscrever na plataforma individualmente.

4.4 A formação das equipes deverá ser realizada pela plataforma Galileu, cujo acesso se dá pelo site www.uni4life.com.br (banner do Programa), após a efetivação da inscrição individual, até o dia 13 de março de 2022, seguindo os critérios:

- a) Composição de 03 (três) a 06 (seis) pessoas.
- b) Deve ser composta por alunos matriculados, em cursos de graduação ou pós-graduação, de pelo menos duas instituições de ensino superior diferentes.
- c) Ter no mínimo 01 (um) aluno matriculado em curso da área da saúde, preferencialmente da medicina. Os demais membros da equipe poderão estar matriculados em cursos de outras áreas de conhecimento.

4.5 Havendo necessidade, a comissão organizadora (formada por representantes das instituições citadas no preâmbulo) distribuirá os inscritos em equipes, no caso daqueles que não tiverem equipe formada.

4.6 Após a equipe formada, deverá ser submetida a proposta de solução inovadora com as seguintes informações: (i) área temática que a proposta se enquadra conforme item 3.1; (ii) problema real que busca resolver; (iii) como esse problema é resolvido atualmente; (iv) descrição da proposta de solução; (v) diferencial da proposta.

5. Etapas do programa e critérios de seleção

5.1 O programa está estruturado em etapas, que acontecerão de acordo com o cronograma (item 7), conforme segue:

Etapa 1: workshop e mentoria coletiva sobre definição de problemas e identificação de oportunidades. Após, a equipe deverá entregar material com o problema validado e a descrição da oportunidade encontrada.

Etapa 2: workshop e mentoria coletiva sobre Lean Canvas e pesquisa de mercado. Após, a equipe deverá entregar o Lean Canvas estruturado e a pesquisa de mercado desenvolvida.

Etapa 3: workshop e mentoria coletiva sobre Mínimo Produto Viável (MVP). Após, a equipe deverá entregar o MVP.

Etapa 4: workshop e mentoria coletiva sobre *pitch*. Após, a equipe deverá entregar um vídeo apresentando o *pitch* de sua ideia, com até 3 minutos.

Etapa Final: as 10 (dez) equipes, melhores classificadas conforme critérios do item 5.2, farão a apresentação do seu *pitch* final no South Summit Brazil - Porto Alegre.

5.2 Os critérios de seleção para participação da etapa final serão:

- 20% presença (50% da equipe online ou presencial);
- 30% (100% entregáveis no prazo estabelecido ao longo do programa);

- 50% vídeo *pitch*: tempo (até 3 minutos), criatividade, problema bem definido, solução clara, ideia inovadora/inédita, viabilidade do negócio;

5.3. As equipes que participarão da etapa final serão avaliadas por uma banca externa. A banca será composta por empresários e investidores e o critério para escolha dos ganhadores será o consenso da banca, sendo, 1º a 3º lugares por destaque em inovação e empreendedorismo e 4º lugar por destaque em *Environmental, Social and Governance* (ESG).

6. Premiação

6.1 O prêmio final será concedido às 4 (quatro) equipes ganhadoras da etapa final, conforme item 5.3.

6.2 As 4 (quatro) equipes ganhadoras necessitarão estar constituídas com personalidade jurídica própria (CNPJ) e receberão os seguintes prêmios:

6.2.1 Primeiro lugar:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para desenvolvimento posterior do projeto
- b) 80 (oitenta) horas para desenvolvimento da solução proposta (aplicação / plataforma) utilizando plataformas NoCode / LowCode

6.2.2 Segundo lugar:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para desenvolvimento posterior do projeto
- b) 60 (sessenta) horas para desenvolvimento da solução proposta (aplicação / plataforma) utilizando plataformas NoCode / LowCode

6.2.3 Terceiro lugar:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para desenvolvimento posterior do projeto
- b) 60 (sessenta) horas para desenvolvimento da solução proposta (aplicação / plataforma) utilizando plataformas NoCode / LowCode

6.2.4 Quarto lugar:

- a) Premiações citadas no item 6.2.5.

6.2.5 As **quatro equipes vencedoras** receberão, das instituições realizadoras do Programa, as premiações abaixo conforme compatibilidade da solução:

- c) horas de mentorias sobre empreendedorismo, inovação, negócios, mercado financeiro;
- d) participação em eventos e capacitações em empreendedorismo e inovação;
- e) acesso a programas de incubação e aceleração;
- f) mentoria e consultoria em programas de desenvolvimentos de startups;
- g) conexão entre projetos, especialistas da saúde e investidores;
- h) ambiente hospitalar e/ou educacional para rodar o MVP;
- i) apoio em pesquisa aplicada e logística administrativa;
- j) apoio na construção de banco de dados;
- k) parecer técnico científico;
- l) apoio na implementação do projeto.

6.3 Os valores serão entregues aos ganhadores após a premiação para o desenvolvimento da solução, não reversível em espécie.

6.4 Os benefícios elencados no item 6.2.5 poderão sofrer alterações ao longo da realização do Programa.

7. Cronograma

- Inscrições: 01/02 a 07/03
- Formação das equipes: 07/03 a 13/03
- Divulgação das equipes formadas: 14/03 a 16/03
- Submissão das Propostas de soluções: 17/03 a 20/03
- Realização (etapa 1 a 4): 23/03 a 19/04
- Envio do vídeo *pitch* de cada equipe: até 20/04
- Divulgação das propostas selecionadas para etapa final: 29/04
- *Pitch Day* South Summit Brazil - Porto Alegre: 04 a 06/05

8. Obrigações dos ganhadores

8.1 As 10 (dez) equipes selecionadas para o *Pitch Day* no South Summit Brazil - Porto Alegre estão convidadas para participarem da Feira Unicred Porto Alegre, com a defesa da sua proposta, sendo obrigatório que as 4 (quatro) equipes ganhadoras participem. Data e horário a serem definidos e divulgados previamente na plataforma e/ou informados por e-mail e/ou telefone aos participantes.

8.2 Participar de todas as reuniões marcadas com os membros parceiros do programa, assim como realizar todas as entregas, conforme o plano de trabalho acordado.

8.3 Escrever, gravar, publicar e participar de todas as iniciativas solicitadas pelos membros parceiros do Programa.

8.4 O não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, perante o regulamento estabelecido, acarretará na suspensão da premiação.

9. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual dos projetos submetidos pertence única e exclusivamente aos proponentes da mesma. Se houver interesse por parte de alguma das empresas ou instituições participantes, os interessados procederão com as negociações pertinentes.

10. Direito de imagens

O participante autoriza o uso de sua imagem, gratuitamente e por prazo indeterminado para a Unicred Porto Alegre e demais instituições realizadoras, desde que o uso seja relacionado com o presente Programa e tenha sido captado na sua realização ou com esta finalidade. Esta autorização é concedida abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; websites; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); mídia digital.

11. Uso da plataforma Uni4Life

Todo conteúdo postado na plataforma Uni4Life e outras que forem utilizadas obedecerão aos termos e condições de uso estipulados, firmados e aceitos por meio da mesma.

12. Certificação

O participante que tiver frequência mínima de 75% nas atividades, seja online ou presencial, e realizar a entrega de 100% das atividades requeridas nos encontros, receberá certificado de participação no Programa.

13. Duração

Este programa perdurará apenas por vontade dos Organizadores, podendo ser suspenso, interrompido e/ou cancelado pela(s) instituição(ões) a qualquer tempo e sem nenhum ônus à mesma.

14. Disposições Gerais

14.1 Os participantes do Programa deverão utilizar o seu horário livre para se dedicar às etapas de desenvolvimento da proposta de soluções inovadoras. Não haverá remuneração adicional por eventual tempo dedicado à proposta, em qualquer que seja a sua fase de desenvolvimento.

14.2 O participante está sujeito aos termos e condições previstos neste instrumento e ao se inscrever no Programa está ciente e aceita as cláusulas.

14.3 As dúvidas dos participantes deste Programa deverão ser encaminhadas para o e-mail duvidas.programadeinovacao@unicred.com.br.

14.4 Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da Unicred Porto Alegre, que determinará de maneira irreversível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

14.5 Não caberá qualquer reclamação ou recurso quanto à seleção - ou não - da Proposta do participante. A escolha ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste documento.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2022.